



EDITAL N.º 004/2025-PPGCS CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas para **credenciamento de docentes permanentes** no Programa, para ingresso no período letivo 2025.2.

1. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCS COM VAGAS

1.1 SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: Na linha “Sistemas socioecológicos, saúde e políticas públicas” nos dedicamos a analisar uma diversidade de temas que relacionam sociologia, ecologia, saúde e políticas públicas com o objetivo de abordar os desafios para redução das desigualdades em suas diversas manifestações. Entre nossos principais temas, destacamos: raça; gênero; envelhecimento; cuidado e políticas de saúde; mudanças nos mundos do trabalho; emoções e moralidades. Também nos dedicamos a estudar tópicos tais como: configurações e dinâmicas dos sistemas alimentares; políticas de segurança alimentar e nutricional; agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e educação no campo; preditores sociais de produção e consumo de biodiversidade alimentar; conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de alimentos; conflitos socioambientais e movimentos sociais; migrações; dinâmicas territoriais (urbano/rural).

1.2 TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE: A Linha “Teoria Social, Estado e Sociedade” procura aliar o alto grau de abstração da teoria social à investigação de problemáticas macrossociológicas e institucionais de nível mais concreto. Com esse fim, a análise integrada dos problemas da ação, da ordem e da mudança sociais orienta-se a refinar abordagens teóricas e empíricas que buscam compreender as múltiplas relações entre fenômenos sociológicos e fenômenos políticos. Os principais interesses da Linha de Pesquisa são: metateoria; teoria social e política; teoria sociológica; Estado e sociedade; teorias da democracia; cultura política; política dos afetos; autoritarismo e conservadorismo; técnica, política e sociedade; pensamento social latino-americano e brasileiro; esfera pública e sociedade civil; eleições, partidos e governo; política comparada; desigualdades, justiça e conflitos sociais; normatividade, redistribuição e reconhecimento.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais oferece **04 (quatro) vagas** para credenciamento de docentes permanentes, distribuídas da seguinte forma:

- SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: 02 (duas) vagas;
- TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE: 02 (duas) vagas.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1. Doutorado na área de Ciências Sociais (Ciências Sociais; Antropologia; Ciência Política; ou Sociologia) ou áreas afins (estas últimas, limitadas a duas vagas).

3.2. Vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único: No caso de docente de outra IES, o(a) candidato(a) deverá comprovar a anuência do dirigente máximo da Instituição de origem, informada por meio de ofício encaminhado ao dirigente máximo da UFRN.

3.3. Apresentar produção acadêmica, no período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2025, que se enquadre **nas duas** situações abaixo descritas:

- I. Ter uma produção mínima em periódicos de **260 (duzentos e sessenta) pontos**: artigo completo publicado em periódico Qualis A1 equivale a 100 pontos; artigo completo publicado em periódico Qualis A2 equivale a 90 pontos; artigo completo publicado em periódico Qualis A3 equivale a 70 pontos; artigo completo publicado em periódico Qualis A4 equivale a 60 pontos; artigo completo publicado em periódico Qualis B1 equivale a 40 pontos; artigo completo publicado em periódico Qualis B2 equivale a 20 pontos; artigo completo publicado em periódico Qualis B3 equivale a 10 pontos; e artigo completo publicado em periódico Qualis B4 equivale a 5 pontos. Também serão considerados artigos aceitos (com comprovação). É possível substituir um dos artigos (e no máximo um) por um livro (integral ou em formato de coletânea) publicado por editora universitária ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra. Neste caso, o livro receberá a mesma pontuação de um produto publicado em periódico A4. Não serão aceitos para fins de contabilização do mínimo de 260 pontos: capítulos de livros, resenhas, entrevistas e textos de divulgação científica;
- II. Ter, pelo menos, **03 (três) produtos na categoria de produções técnicas**, dentre os PTT (Produtos Técnico-Tecnológicos) considerados pela Área de Sociologia da CAPES: *Produto bibliográfico* (artigo publicado em revista técnica; artigo em jornal ou revista de divulgação; resenha ou crítica; texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo); *Tecnologia social*; *Curso para formação profissional*; *Produto de editoração*; *Material didático*; *Evento organizado*; *Relatório técnico conclusivo*; *Tradução*; *Base de dados técnico-científicas*; *Produto de comunicação*; e *Pareceres para periódicos e agências de fomento* (lista de produtos técnicos, incluindo exemplos, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).

3.4. Estar vinculado a um grupo de pesquisa devidamente cadastrado no DGP/CNPq e a projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa citadas no item 1 deste Edital.

3.5. Ter atuação na graduação por meio de: oferta de disciplinas; **ou** orientação de TCC **ou** de Iniciação Científica; **ou** tutoria de PET/PIBID/Residência Pedagógica.

3.6. Ter disponibilidade de orientação, mesmo nos casos em que já esteja orientando discente(s) em outro programa de pós-graduação.

3.7. Caso tenha vinculação permanente com algum Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e acadêmico, que seja no máximo com mais um.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição para os(as) candidatos(as) a credenciamento no PPGCS deverão ser efetuadas no período de **23 de julho a 08 de agosto de 2025**. Para solicitar inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos informados no item 4.2 para **os dois** endereços de e-mail a seguir: pgcsufrn@gmail.com e ufrn00246@ufrn.br.

4.2. Na ocasião da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação (**em arquivos PDF**):

- a) Cópias do RG e do CPF (frente e verso). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar visto de permanência no Brasil e cópia do passaporte;
- b) Comprovação da formação acadêmica na área de Ciências Sociais (Doutorado em Ciências Sociais; Antropologia; Ciência Política; ou Sociologia) ou áreas afins. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, deverá estar devidamente reconhecido por uma IES brasileira;
- c) Comprovante de vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovante de vinculação a um grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq;
- e) Currículo Lattes;
- f) Plano de Atuação e Metas, que deverá conter: (1) justificativa do proponente para seu credenciamento na linha de pesquisa desejada; (2) plano de atuação para o ensino de pós-graduação (assumindo o compromisso de ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos no PPGCS); (3) número de orientações de mestrado e de doutorado previstas no PPGCS para os próximos quatro anos; (4) projetos de pesquisa e de extensão (informando a aderência dos mesmos à linha de pesquisa desejada); (5) publicações programadas para os próximos quatro anos, em sintonia com a Resolução N.º 001/2023-PPGCS (disponível em: <https://posgraduacao.ufrn.br/360/documentos>); (6) metas, para os próximos quatro anos, de participação em sociedades científicas, associações acadêmicas e conselhos editoriais de revistas nacionais e internacionais; e (7) metas, para os próximos quatro anos, de organização de eventos acadêmicos e científicos vinculados ao PPGCS;
- g) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (ver Anexo 1 deste Edital), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com os comprovantes em PDF da Produção Bibliográfica e das Experiências Profissionais informadas (apenas do período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2025);
- h) Carta, assinada pelo(a) candidato(a), declarando a que outro programa de pós-graduação *stricto sensu* e acadêmico está vinculado como docente permanente (apenas para candidatos/as credenciados/as em outro programa de pós-graduação).

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas para **os dois** endereços de e-mail informados no item 4.1; inscrições sem a documentação requisitada no item 4.2; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.5. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após a data máxima de recebimento das solicitações de inscrição, caberá à Comissão de Credenciamento do PPGCS:

- a) Homologar as inscrições solicitadas (etapa eliminatória): Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 4.2 do presente Edital;
- b) Avaliar o Plano de Atuação e Metas (etapa eliminatória e classificatória). A Comissão atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,3 (zero vírgula três) no cálculo da nota final do(a) candidato(a);

- c) Conferir a pontuação declarada pelo(a) solicitante de sua produção bibliográfica e experiências profissionais – Anexo 1 (etapa eliminatória e classificatória). A Comissão atribuirá nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação. A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,7 (zero vírgula sete) no cálculo da nota final do(a) candidato(a). **ATENÇÃO:** caso o(a) candidato(a) não atinja a produção mínima exigida em periódicos (260 pontos), sua pontuação será zerada e este(esta) será eliminado(a) do processo seletivo;
- d) Calcular a nota final de cada solicitante, de acordo com a equação a seguir (média ponderada): NOTA FINAL = $(0,3 \times \text{PAM}) + (0,7 \times \text{PBEP})$. Nesta fórmula, fica estabelecido que: PAM corresponde à nota atribuída ao Plano de Atuação e Metas; e PBEP, à nota atribuída à Produção Bibliográfica e Experiências Profissionais. A nota de cada candidato(a) será divulgada com apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, de acordo com a regra de arredondamento da ABNT.

5.2. Serão credenciados(as), em cada uma das linhas de pesquisa do PPGCS citadas no item 1 deste Edital, os(as) candidatos(as) que totalizarem o maior número de pontos. **Critérios de desempate:** 1º) Maior pontuação em periódicos; 2º) Maior pontuação em livros; 3º) Maior nota obtida no Plano de Atuação e Metas; e 4º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01/10/2003.

5.3. Os(As) candidatos(as) terão como resultado final a indicação “*classificado(a) e aprovado(a)*” ou “*classificado(a) e não aprovado(a)*”, de acordo com o número de vagas ofertadas em cada linha, seguida da respectiva nota final no processo seletivo. Candidatos(as) “*classificados(as) e não aprovados(as)*” ficarão em suplência, podendo ser convocados(as) em caso de vacância ou se a Comissão de Credenciamento do PPGCS assim deliberar.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas para solicitação de inscrição e de sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados e interposição de eventuais recursos, constam na tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	23 de julho a 08 de agosto de 2025
Homologação das inscrições solicitadas	11 de agosto de 2025
Interposição de recursos	12 de agosto de 2025
Resposta aos recursos	13 de agosto de 2025
Resultado da avaliação do Plano de Atuação e Metas	14 de agosto de 2025
Interposição de recursos	15 de agosto de 2025
Resposta aos recursos	18 de agosto de 2025
Resultado da Seleção	19 de agosto de 2025
Interposição de recursos	20 de agosto de 2025
Resposta aos recursos	21 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final	22 de agosto de 2025
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado Pleno	Até 29 de agosto de 2025

6.2. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360.

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, nos prazos previstos neste Edital (ver item 6. DO CRONOGRAMA).

7.2. Solicitações de recurso deverão ser enviadas para os **dois** endereços de e-mail do PPGCS (pgcsufrn@gmail.com e ufrn00246@ufrn.br) e serão analisadas pela Comissão de Credenciamento do Programa.

7.3. **Não serão aceitos**: pedidos de reconsideração ao recurso; recursos submetidos após as datas definidas neste Edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; e recursos que não sejam encaminhados por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O PPGCS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas neste Edital.

8.2. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas através dos seguintes endereços de correio eletrônico: pgcsufrn@gmail.com e ufrn00246@ufrn.br.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 14 de julho de 2025.

Comissão de Credenciamento do PPGCS-UFRN.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apenas as produções e experiências devidamente comprovadas (anexadas) serão avaliadas

Produção Bibliográfica e Experiências Profissionais (somente do período de agosto/2021 a julho/2025)

Itens avaliados	Pontuação (Unidade)	Pontuação obtida (coluna a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Observação	
Artigo completo em periódico Qualis A1	100		Anexar o PDF de cada artigo publicado.	
Artigo completo em periódico Qualis A2	90			
Artigo completo em periódico Qualis A3	70			
Artigo completo em periódico Qualis A4	60			
Artigo completo em periódico Qualis B1	40			
Artigo completo em periódico Qualis B2	20			
Artigo completo em periódico Qualis B3	10			
Artigo completo em periódico Qualis B4	5			
Livro científico (autoral) publicado por editora universitária, ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra publicada	60		Anexar o PDF do livro (no caso de e-book) ou digitalizar as seguintes páginas (para livros impressos): capa, folha onde conste o conselho editorial, ficha catalográfica e sumário.	
Organização de livro científico publicado por editora universitária, ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra publicada	60			
Capítulo de livro científico (publicado por editora universitária, ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra publicada)	20			
Resenha ou Entrevista publicada em periódico Qualis A	20			
Resenha ou Entrevista publicada em periódico Qualis B	5		Anexar o PDF das publicações.	
Tese de Doutorado premiada por associação científica ou agência de fomento nacional ou internacional	20			
Coordenação (líder ou vice-líder) de grupo de pesquisa cadastrado no DGP do CNPq	10			
Produção Técnica considerada pela Área de Sociologia: Produto bibliográfico; Tecnologia social; Curso para formação profissional; Produto de editoração; Material didático; Evento organizado; Relatório técnico conclusivo; Tradução; Base de dados técnico-científicas; Produto de comunicação; e Pareceres para periódicos e agências de fomento	5 por produto (limitado a 25 pts.)			
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	5 por projeto (limitado a 25 pts.)			
Orientação de TCC de graduação ou de Iniciação Científica	2 por discente (limitado a 10 pts.)			
Orientação de TCC de curso de Especialização	3 por discente (limitado a 15 pts.)			
Orientação de Dissertação de Mestrado	5 por discente (limitado a 25 pts.)			
Orientação de Tese de Doutorado	10 por discente (limitado a 50 pts.)			
PONTUAÇÃO FINAL (candidato/a, informe aqui o somatório da pontuação obtida): _____				
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras. _____ / _____ /2025.				
Assinatura do/a Candidato/a (não esquecer de assinar aqui): _____				

ATENÇÃO: Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.